

Plano de Ensino

Curso: EIM-BAC - Bacharelado em Engenharia de Produção - Habilitação: Mecânica		
Departamento: CEPLAN-DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL CEPLAN		
Disciplina: UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO V		
Código: 7UCE504	Carga horária: 108	Período letivo: 2026/1
Professor: ERNESTO AUGUSTO GARBE		Contato: ernestoaugustogarbe@gmail.com

Ementa

Vocacionamento: Empreendedorismo e Intra-empendedorismo: Cenários e Comunidades de Prática em Organizações da região; Desenvolvimento de Patentes e Proteção Intelectual; Empresa Júnior; Diagnóstico em Empresas; Consultorias Empresariais; Programa de Intra-empendedorismo; Hackathons; StartupWeekend; SharkTank; Talks; Feira do Empreendedor; Summit; Reuni Challenge; Semana da Inovação; Rodada de Negócios e demais temas correlatos.

Objetivo geral

Oportunizar a multiplicação do conhecimento no âmbito do Comportamento Empreendedor, visando a melhoria das comunidades nos contextos do empreendedorismo e intraempreendedorismo.

Objetivo específico

- a) Buscar e solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade;
- b) Ampliar a relação da sociedade com a Universidade;
- c) Desenvolver ações de conscientização, capacitação e difusão de informação;
- d) Incentivar a criação de tecnologia e inovação;
- e) Disseminar a cultura universitária e evolução do conhecimento;
- f) Possibilitar a realização de consultorias e emissão de laudos;
- g) Estimular o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- h) Aprofundar e correlacionar os conhecimentos teórico-práticos.

Conteúdo programático

- 1. Apresentação da UCE
 - 1.1. Apresentação plano da UCE
 - 1.2. Objetivos da Extensão Universitária
 - 1.3. Objetivos do Empreendedorismo
 - 1.4. Objetivos do Intraempreendedorismo

- 2. Formação de equipes
 - 2.1. Definição de professores mentores

- 3. Apresentação do plano de ações e cronograma equipe
 - 3.1. Definição da entidade parceira
 - 3.2. Apresentação do público a ser atendido nas ações
 - 3.3. Apresentação das áreas (Cursos e Oficinas; Eventos; e/ou Prestação de Serviços)

Plano de Ensino

4. Monitoramento do andamento das ações

Metodologia

Formação de equipes de discentes

- Cada equipe deverá conter até 5 (cinco) discentes integrantes.
 - Devem contemplar ações a somarem 6 créditos, dentro das áreas Cursos e Oficinas; Eventos; e Prestação de Serviços. Para validar as atividades de extensão como Unidades de Creditação de Extensão é necessário que o discente comprove sua participação. Para fins de validação, os seguintes procedimentos devem ser realizados:
 - I - Ao término de sua participação na atividade o aluno deve apresentar à Coordenação de UCE o formulário em que o Coordenador da ação de extensão descreverá o tipo de ação, sua duração, a carga horária total executada e as atividades desenvolvidas (vide Anexo I)
 - II - O discente receberá a declaração do Coordenador da ação ao finalizar o plano de atividades proposto;
 - III - A carga horária total será convertida em créditos, sendo que cada 18 horas correspondem a 1 crédito;
 - IV - Os créditos serão lançados no Sistema de Gestão Acadêmica pelo Coordenador de UCE.
- Instruções conforme resolução CEG 006/2025.

Integração com outros departamentos, centros e parceiros

- Recomenda-se que as entidades parceiras a serem buscadas pelas equipes tenham similaridade aos objetivos da UCE. Sugerem-se entidades como por exemplo:
 - Associações Comerciais e Industriais dos Municípios, CDL's;
 - Núcleos de integração;
 - Conselhos da cidade;
 - Prefeituras Municipais;
 - Escolas;
 - Rotary, Lyons, E clubes de serviços;
 - Associações de bairro e de moradores;
 - Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil;
 - Outros Centros da UDESC;
 - Outros Departamentos da UDESC;
 - Entre outros.

Público

- Os públicos a serem atendidos deverão ser definidos pela equipe em conjuntos à entidade parceira, sendo fundamental que estejam alinhados aos objetivos definidos na UCE.
- Sugestão de Públicos: Universidade/Instituto; Instituições; Organizações de Iniciativa Privada; Núcleo de Inovação; Movimentos Sociais; Organizações Não Governamentais (ONGs/OSCIPs); Organizações Sindicais; Grupos Comunitários; Outros.

Serão realizados encontros semanais na sala de videoconferência.

O protagonismo acadêmico dos discentes é de suma importância, sendo obrigação dos mesmos a realização das ações. Realizar veiculação dos resultados das ações em plataformas digitais conforme definições da comissão de docentes da unidades curricular de extensão.

A participação dos docentes, é de forma a realizar a mentoria das equipes, auxiliando de forma a direcionar as equipes para que avancem e evoluam em seu plano de ações.

Sistema de avaliação

Avaliação (100% Apêndice III)

A Avaliação conforme Apêndice III - Formulário de Avaliação UCE;

A avaliação final será realizada mediante a apresentação dos insumos solicitados, sendo os principais a avaliação da entidade

Plano de Ensino

parceira e o resumo estendido.

Sendo que compete ao aluno:

- Participar dos encontros semanais com frequência mínima de 75%;
- Formação das equipes e entrar em contato com agentes parceiros para realização da respectiva UCE;
- Propor as ações a serem realizadas e validá-las com a Comissão Interna Própria da respectiva UCE, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho da UCE;
- Cumprir as determinações e exigências da Comissão Interna Própria pertinentes às atividades desenvolvidas na UCE;
- Comparecer em dia, local e hora determinados para os encontros semanais e atividades externas previstas na respectiva UCE;
- Envolver diretamente comunidades externas à Universidade;
- Ser o protagonista na respectiva UCE;
- Entregar ao Professor Mentor uma cópia digital do artigo final, seguindo o Apêndice II - Template.
- Entregar ao Professor Mentor uma cópia digital do Apêndice IV Formulário de Avaliação pela Entidade Externa.

De acordo com o Regimento Geral da Udesc, Art. 219 e 220, recorrer a meios fraudulentos com propósito de lograr aprovação ou promoção constitui infração sujeita a penalidades disciplinares, tais como Advertência, Repreensão, Suspensão e Expulsão. Disponível em: http://www1.udesc.br/arquivos/id_submenu/782/regimento_geral_da_udesc.pdf
Essa ação é uma tentativa de coibir atitudes fraudulentas (como "cola") nas provas e trabalhos.

Bibliografia básica

OLSEN, Wendy Kay. Coleta de dados: debates e métodos fundamentais em pesquisa social. Porto Alegre: Penso, 2015. 231 p. (Métodos de pesquisa). ISBN 9788584290536 (broch.).

YIN, Robert K. Pesquisa qualitativa do início ao fim. Porto Alegre: Penso, 2016. 313 p. (Métodos de pesquisa). ISBN 9788584290826 (broch.). WHEELAN, Charles J. Estatística: o que é, para que serve, como funciona. Rio de Janeiro: Zahar, 2016. 325 p. ISBN 9788537815120 (broch.).

Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária. Manaus - AM. Maio de 2012. Disponível em: .

Bibliografia complementar

Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESu, 2006. Disponível em: [flexibilizacao.pmd \(uemg.br\)](#) >.

MIGUEL, Paulo Augusto Cauchick (coordenador). Metodologia de pesquisa em engenharia de produção e gestão de operações. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 260 p. ISBN 9788535248913 (broch.).

BERNARDES, Ednilson. Pesquisa qualitativa em engenharia de produção e gestão de operações. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 recurso online (Abepro). ISBN 9788597018714.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. Rio de Janeiro Atlas 2019 1 recurso online ISBN 9788597020991.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto. 5. Porto Alegre Penso 2021 1 recurso online (Métodos de pesquisa). ISBN 9786581334192.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 20.ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 80 p. (Temas sociais). ISBN 8532611451 (broch.).

Plano de Ensino

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.